

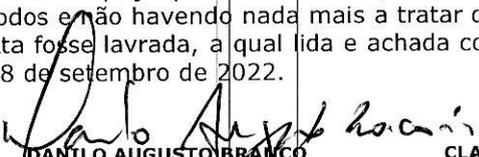


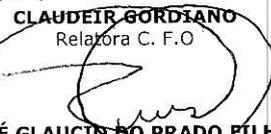
Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1287

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2022, às dezenove horas (19:00), no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr, atendendo convocação do Presidente da Câmara, Sr. Odair Jose Bovo e Prefeito Municipal em exercício, Sr. Aparecido Buzato, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Com adoção de todas as medidas necessárias para prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), constantes dos Decretos municipais. Reuniram-se em Audiência Pública Vereadores e representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2022, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2022. Coordenou os trabalhos o Senhor Marcio Pereira da Silva, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do segundo quadrimestre de 2022 com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período quadrimestre, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 18.976.793,63 (Dezoito milhões, novecentos e setenta e seis mil reais, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) e as DESPESAS EXECUTADAS no período de janeiro a agosto de 2022, foram de R\$ 14.875.802,49 (Quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos). Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 22,91% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 22,83% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%, foi explicado que esse percentual tem de ser atingido ao final do exercício, todavia o mesmo serve de alerta para o município. As DESPESAS com PESSOAL para fins de apuração de limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida, conforme estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal, totalizaram o valor de R\$ 10.120.615,67 (Dez milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), referente ao período móvel de 09/2021 a 08/2022, explicou que esse período para o cálculo da despesa com pessoal é de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com uma receita corrente líquida acumulada no mesmo período, no valor de R\$ 23.924.091,80 (Vinte e três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e oitenta centavos) representando assim um percentual de gasto com pessoal de 42,30% da Receita corrente líquida, percentual esse que fica dentro do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, onde o limite máximo de gasto é 54% e o limite prudencial é de 51,30% da Receita Corrente Líquida. Feitas as demonstrações e avaliações de cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre, o Sr. Marcio falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/01, também informou que os valores detalhados de despesas e receitas encontram-se no portal de transparência do município, o qual é grande fonte de informação para a população. O senhor Marcio deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal, aos 28 de setembro de 2022.


DANILO AUGUSTO BRANCO
Presidente C. F.O.


CLAUDEIR GORDIANO
Relatora C. F.O.


JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno


ANDRE FAIAN DELFINO
Membro C. F.O.



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Audiência Pública

2º QUADRIMESTRE/2022

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º., Parágrafo 4º., da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **28/09/2022**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

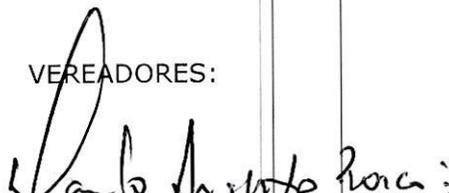
III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **22,91%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **22,83%** sendo que a lei exige no mínimo 25%, foi explicado que esse percentual tem de ser atingido ao final do exercício, todavia o mesmo serve de alerta para o município. Com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **42,30%**, portanto, abaixo do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal, e dentro do limite máximo que é 54,00%, ficando o executivo orientado a tomar ações para continuar mantendo o índice dentro do limite prudencial, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **04** de **outubro** de **2022**.

VEREADORES:


DANILO AUGUSTO BRANCO
Presidente C. F.O.


CLAUDEIR GORDIANO
Relatora C. F.O


ANDRE FAIAN DELFINO
Membro C. F.O.



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

MESA DIRETORA **Audiência Pública** **2º QUADRIMESTRE/2022** **PARECER CONCLUSIVO**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º., Parágrafo 4º., da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **28/09/2022**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º., da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois essa Mesa Diretora, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamentos, após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que a apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quanto o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **22,91%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **22,83%** sendo que a lei exige no mínimo 25%, foi explicado que esse percentual tem de ser atingido ao final do exercício, todavia o mesmo serve de alerta para o município. Com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **42,30%**, portanto, abaixo do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal, e dentro do limite máximo que é 54,00%, ficando o executivo orientado a tomar ações para continuar mantendo o índice dentro do limite prudencial, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **04** de **outubro** de **2022**.

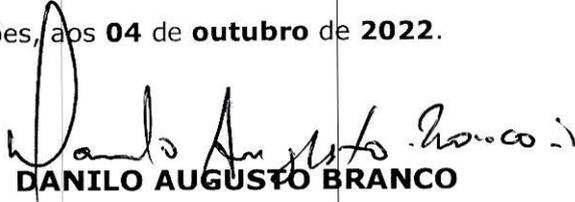
VEREADORES


ODAIR JOSÉ BOVO

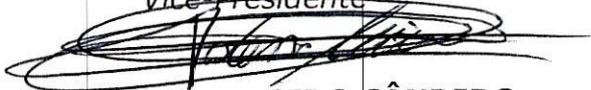
Presidente


CLAUDEIR GORDIANO

1º Secretário


DANILO AUGUSTO BRANCO

Vice-Presidente


ADEMIR APARECIDO CÂNDIDO

2º Secretário